



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

À
TODAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR PÚBLICAS E PRIVADAS

Cc: GABINETE DE SUA EXCELÊNCIA MINISTRA DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Cc: GABINETE DE SUA EXCELÊNCIA SEES

OF. N.º 665 /GDG/INAGBE/MESCTI/2019

ASSUNTO: **Remessa da lista dos candidatos de graduação e pós-graduação
pré-seleccionados para beneficiarem de bolsas de estudo internas em 2019**

Respeitosos cumprimentos.

Com relação ao assunto em epígrafe, remetemos a lista dos candidatos pré-seleccionados para beneficiarem de bolsas de estudo internas de graduação e pós-graduação em 2019.

Solicitamos as Instituições do Ensino Superior, no sentido de emitirem com urgência as declarações de frequência e de notas dos candidatos pré-seleccionados, a fim de facilitar o processo da assinatura da declaração de compromisso de honra.

Aproveitamos informar que, o processo de assinatura da declaração de compromisso de honra dos candidatos pré-seleccionados as bolsas de estudo internas de graduação e pós-graduação, decorrerá nas respectivas Instituições de Ensino Superior em todo o país, excepto a província de Luanda, de acordo com os cronogramas em anexo.

Para a província de Luanda o processo decorrerá nas instalações do Instituto Nacional de Gestão de Bolsas de Estudo (INAGBE), a partir das 8:30 às 16:00 horas, no período compreendido entre os dias 26-08-2019 a 13-09-2019.

Para o efeito, os estudantes pré-seleccionados deverão fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

1. Original da declaração de frequência do ano académico actual;
2. Certificado do ensino médio autenticado (para os estudantes que estejam a frequentar o 1º de graduação);
3. Certificado e Diploma para candidatos de pós-graduação;
4. Documento de homologação de estudos emitido pelo INAAREES;
5. Declaração com notas discriminadas do ano académico anterior (para os estudantes do 2º ano de graduação e pós-graduação).
6. A grelha curricular com a duração dos cursos discriminados;
7. Comprovativo da conta bancária domiciliada no Banco de Poupança e Crédito (BPC);
8. Os candidatos beneficiários do regime de protecção especial, deverão apresentar o documento original passado pelo Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Apenas serão consideradas válidas e aprovadas as candidaturas, se no acto da assinatura das declarações de compromisso de honra apresentarem a documentação solicitada e que as mesmas sejam verdadeiras e correspondam com as afirmações prestadas no acto da candidatura online.

Os candidatos que não comparecerem no período estipulado para a assinatura da declaração de compromisso de honra, o INAGBE declinará toda e qualquer responsabilidade.

Sem outro assunto de momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração

Luanda, aos 14 de Agosto de 2019.

NA AUSÊNCIA DA DIRECTORA GERAL

MILTON DA SILVA CHIVELA

“DIRECTOR GERAL ADJUNTO”

